



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARÁ DE MINAS - MG

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEU ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INFRA-ASSINADO, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, REPRESENTADO PELO PREFEITO VANDEIR PAULINO DA SILVA, NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0471.16.000103-9.**

CONSIDERANDO que por força do disposto no *caput* da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 10 de maio de 2017, o Município de São José da Varginha comprometeu-se a rescindir os contratos temporários de trabalho, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da homologação do concurso;

CONSIDERANDO que, conforme informado pelo gestor público através dos ofícios nº 318/2018 (fls.285/283) e 336/2018 (fls.296/314), a rescisão de todos os contratos temporários de trabalho produzirá significativo impacto financeiro e orçamentário e a demissão em massa poderá comprometer a prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pelo COMPROMISSÁRIO para fins de alteração do prazo previsto no *caput* da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Conduta é razoável e atende ao interesse público;

RESOLVEM, o COMPROMITENTE (Ministério Público do Estado de Minas Gerais) e o COMPROMISSÁRIO (Município de São José da Varginha) firmar o presente ADITIVO ao Termo de Ajustamento de Conduta assinado em 10 de maio de 2017, nos autos do inquérito civil nº MPMG-0471.16.000103-9, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - O *caput* da CLÁUSULA QUARTA do Termo de Ajustamento de Conduta passa a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA QUARTA – O COMPROMISSÁRIO se obriga a promover à rescisão de todos os contratos temporários de trabalho em vigor no Município de São José da Varginha, de forma gradativa e escalonada, até a data limite de 3 de dezembro de 2018."*

(...)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARÁ DE MINAS - MG

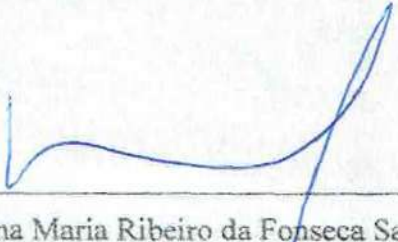
**Art. 2º** – O COMPROMISSÁRIO promoverá, dentro de 24 (vinte e quatro horas) contadas da data de assinatura deste termo aditivo, a publicação de sua íntegra na página inicial do site do Município de São José da Varginha, na rede mundial de computadores, por meio do *link* denominado “TERMO ADITIVO/TAC – CONCURSO PÚBLICO” que deverá permanecer ativo e à disposição do público durante todo o período de validade do concurso público de que trata o Termo de Ajustamento de Conduta.

**Art. 3º** - O presente Termo Aditivo não representa novação ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de maio de 2017, permanecendo inalteradas todas as suas demais previsões.

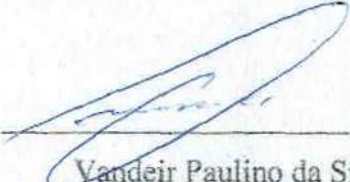
Para tanto, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO:

  
Juliana Maria Ribeiro da Fonseca Salomão  
Promotora de Justiça

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA :

  
Vandeir Paulino da Silva  
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Endereço:

  
Rua Francisco Sales, 119/11º andar  
Pará de Minas  
Av. Augusto Leães

Endereço:

R. Francisco Sales, 119/11º andar Pará de Minas